

AMEAÇA AOS DIREITOS À LIBERDADE DE PENSAMENTO E EXPRESSÃO: MANIPULAÇÃO DO DEBATE PÚBLICO E INTOLERÂNCIA POLÍTICO-IDEOLÓGICA

Roberth Ancelmo Ribeiro*

RESUMO: Este artigo analisa, através de revisão literária e cinematográfica, algumas questões do debate público e como ele pode ser afetado pela manipulação, acarretando intolerância e o cerceamento de alguns direitos, entre eles os à liberdade de pensamento e expressão. Para isso, apresenta-se o conceito de debate público e seu papel em uma sociedade democrática, ademais se discute se o espaço cibernético pode ser considerado uma esfera pública apta ao debate. Também se tenta demonstrar como a manipulação do debate público foi usada no passado como arma de guerra e como ela se reinventou com a ascensão das redes sociais, alcançando maior número de grupos e pessoas e provocando, muitas vezes, algum tipo de intolerância e colocando em risco os direitos à liberdade de pensamento e expressão, bem como a própria democracia.

PALAVRAS-CHAVE: Debate público; Intolerância; Liberdade de pensamento e expressão; Manipulação.

THREATS TO FREEDOM OF THOUGHT AND EXPRESSION: MANIPULATION OF THE PUBLIC DEBATE AND POLITICAL AND IDEOLOGICAL INTOLERANCE

ABSTRACT: A literary and cinematographic review will be provided to analyze issues on public debate and how it may affect manipulation, with intolerance and the impairment of rights, such as the right to freedom of thought and expression. The idea of public debate and its role in a democratic society are analyzed. Cybernetic space as a public sphere for debates is also discussed. The paper shows how the manipulation of public debate was employed in the past as a war tool and how it has been reinvented with the birth of social networks, with a greater audience, frequently provoking intolerance and putting at risk the right to the freedom of

* Centro Universitário São Camilo, Brasil. E-mail: roberth.damacena@gmail.com

thought and expression and democracy.

KEY WORDS: Public debate; Manipulation; Freedom of thought and expression; Intolerance.

INTRODUÇÃO

Um dos principais fundamentos da democracia contemporânea é, sem dúvidas, o debate público, que além de promover o diálogo entre Estado e sociedade viabiliza o discurso entre os próprios cidadãos e entre esses e outras entidades não estatais como representantes da indústria, por exemplo, ou ainda ONG's, associações e sindicatos, que buscam promover o bem de determinado grupo social. Ademais, o debate público garante, ou deveria garantir, que todos expressem suas opiniões, de maneira que ocorra um vasto intercâmbio de ideias, o que permite o aperfeiçoamento dessas, faz com que alguns percebam que seus posicionamentos estavam equivocados e ainda proporciona a formação de novas percepções.

Sem o direito à liberdade de pensamento e expressão recomendado pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e garantido pela Constituição Federal não seria possível realizar o debate público. Mas há algo que ameaça esse direito e consequentemente o debate público: a intolerância político-ideológica, esse tipo de intolerância tem se tornado cada vez mais frequente e as pessoas a consideram gradativamente normal (SOUZA; VALENÇA, 2018), como se isso não ameaçasse tantos direitos, a própria integridade das pessoas e da democracia. As crescentes ondas de intolerância são, em sua maioria, frutos da manipulação do debate público, que na maioria das vezes só é possível pelas avançadas tecnologias da informação (FGV, 2018).

A questão é que o processo, ou seja, a forma do debate público depende da liberdade de pensamento e expressão, quer dizer, ninguém deve intervir, nem mesmo o Estado, nem que seja para “organizar”, e se naquele as pessoas percebem que, de alguma forma, suas ideias podem ser reprimidas (sem falar das ameaças que algumas pessoas sofrem), elas deixam de manifestá-las e acabam se censurando, logo, a matéria do debate público deixa de ser legítima por não representar a sociedade

por inteiro. É um cliço vicioso, como se fosse uma roda que girasse infinitamente sem que houvesse como pará-la, e não faria sentido fazê-lo, talvez fosse possível quebrá-la², mas ainda não se descobriu como.

Este escrito pretende mostrar como esse fenômeno ocorre, através da discussão de algumas formas de manipulação do passado e do presente e seus efeitos na sociedade, bem como da análise de obras e pensamentos históricos e contemporâneos acerca do tema.

2 METODOLOGIA

Este artigo, elaborado a partir de pesquisa de natureza pura, com abordagem mista realizada no primeiro semestre de 2019, apresenta pesquisa que levantou através do método de revisão sistemático integrativo, na língua portuguesa, a apreciação da manipulação do debate público e seus efeitos devastadores, que atingem a democracia direta e indiretamente. Tem-se o objetivo de se demonstrar como o fenômeno da manipulação das massas para fins políticos evoluiu ao longo da história e como ele ocorre na atualidade, muitas vezes de maneiras imperceptíveis.

3 DISCUSSÃO

3.1 DEBATE PÚBLICO

Com o advento das tecnologias da informação novos espaços de convívio social e debate público surgem a cada dia, mas nem todas as pessoas estão preparadas para tais acontecimentos, colocando em xeque a validade dos debates gerados nesses espaços, além do debate público como um todo, já que as possibilidades de manipulação nos ambientes virtuais, quer dizer, nas redes sociais e fóruns *on-line*, são inúmeras, seja por interesse econômico, político ou ambos. Há, no entanto,

² Isto é, estabelecer um novo sistema político e uma nova organização estatal onde não haja esse tipo de manipulação. Uma utopia.

duas correntes que tratam da validade de uma esfera pública virtual, sendo que uma acredita que é totalmente viável e outra que discorda; em momento oportuno tais correntes serão abordadas. Primeiramente, tratar-se-á do conceito de debate público.

O debate público, segundo Pindado e Rebollo (2013), faz parte de uma das três dimensões da democracia, que segundo eles seriam a representativa, a direta e a dialógica, da qual o debate público faz parte. A primeira dimensão (representativa) “se refere a seleção das pessoas que atuam na representação do povo nas instituições públicas, com o poder de planejar e executar as políticas” (PINDADO; REBOLLO, 2013, p. 13, tradução nossa). É o poder delegado aos representantes pelo parágrafo único do art. 1º da Constituição Federal. A segunda (a direta) “é a ação direta do povo (para decidir alguma coisa, sem intermediação) exercendo seu rol de titular da soberania, é dizer, quando atua como povo e se utiliza o sufrágio universal” (PINDADO; REBOLLO, 2013, p. 13, tradução nossa). Por último, a terceira (dialógica) é o debate (que não influencia necessariamente alguma decisão) entre pessoas, grupos, cidadãos e representantes, etc., sobre qualquer assunto que envolva a coletividade ou a política (PINDADO; REBOLLO, 2013).

Para Pindado e Rebollo (2013, p. 31, tradução nossa),

Debate público é o intercâmbio ordenado de argumentos e opiniões, entre pessoas de procedências diversas e ampla pluralidade, a respeito de matérias relacionadas com a coletividade e a política, com a finalidade de fazer contribuições que possam influenciar em sua eficácia e na dos recursos públicos necessários para sua realização, assim como na qualidade do próprio processo democrático.

É importante ressaltar que o debate público não se trata de um canal de interlocução ou negociação, por isso não deve ser usado para consultas públicas ou negociações para se chegar a acordos, trata-se na verdade de um espaço de troca de ideias e visões para se chegar ao maior número possível de contribuições, sem necessariamente chegar a uma conclusão ou ponto comum (PINDADO; REBOLLO, 2013).

É perceptível que o debate público é indispensável para uma sociedade democrática, não devendo estar sujeito a nenhuma ameaça de manipulação, o que

é praticamente impossível no espaço cibernético. Por isso, entende-se que o debate gerado nos espaços virtuais não é legítimo, como corrobora Papacharissi ainda em 2002 (p. 12-23, tradução nossa):

Deve-se esclarecer que um novo espaço público não é sinônimo de uma nova esfera pública. Como espaço público, a internet oferece mais um fórum para deliberação política. Como esfera pública, a internet poderia facilitar discussões que promovam uma troca democrática de ideias e opiniões. Um espaço virtual aprimora a discussão; uma esfera virtual aumenta a democracia [...] Apesar do fato de que a internet oferece espaço adicional para a discussão política, ela ainda é atormentada pelas inadequações de nosso sistema político. Ele fornece espaço público, mas não constitui uma esfera pública. [...] Nossa experiência política *on-line* tem mostrado que, até o momento, a internet apresenta um espaço público, mas ainda não constitui uma esfera pública.

Papacharissi (2002) distingue “espaço virtual” de “esfera pública”, para ela o espaço virtual é uma potencial esfera pública, mas ainda não está preparado para ser uma esfera pública virtual. Além disso, Papacharissi (2002), alinhada à Kinder (2002), acredita que o debate no espaço virtual dificulta a empatia entre os agentes, já que os mesmos não estão face a face e que o relacionamento no ambiente virtual pode ser instável.

Há, todavia, outra corrente, que afirma ser legítimo o debate público gerado no ambiente virtual. Para Lévy (2002) o debate gerado na esfera virtual é revolucionário, já que permite a participação de agentes plurais, mesmo que distantes geograficamente; e por acreditar não haver interferência de mediadores, o espaço público virtual constituiria nova sociedade e política.

Consonante com Lévy (2002), Castells (2001, p. 138-139, tradução nossa) ainda acrescenta que o espaço público virtual é indispensável para a sociedade:

O ciberespaço se tornou uma ágora eletrônica global, onde a diversidade da desafeição humana explode em uma cacofonia de sotaques. [...] a internet não é simplesmente uma tecnologia: é um meio de comunicação (como eram os pubs), e é a infraestrutura material de uma dada forma organizacional: a rede (como era a fábrica). Em ambos os aspectos, a internet tornou-se o componente indispensável do tipo de movimento social que surge na sociedade em rede.

Castells (2002) estaria certo se o “espaço virtual”, conceituado por Papacharissi (2002), fosse uma esfera pública legítima e livre de intervenção. É clara a importância do debate público sem interferência para a democracia e o desenvolvimento social, funcionando como uma ferramenta que permite o aprimoramento da sociedade e a resolução de conflitos sociais, por isso não deve estar sujeito a interesses particulares, já que tal egoísmo leva a estagnação, quando não ao retrocesso, da sociedade, seja pela intolerância provocada ou pelo cerceamento dos direitos à liberdade de pensamento e expressão.

3.2 DIREITO À LIBERDADE DE PENSAMENTO E EXPRESSÃO

O art. 5º da Carta Magna em seus incisos IV e IX prevê a liberdade de pensamento e expressão, bem como o art. 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que diz o seguinte:

Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.

A efetividade desse direito, como corrobora o Sistema Interamericano de Direitos Humanos (Relatoria de Liberdade de Expressão da OEA, 2017), é um importante indicador da democracia, visto que se não é respeitado mostra uma sociedade intolerante ou ainda um governo autoritário.

O direito à liberdade de pensamento e expressão é essencial para o desenvolvimento humano, pois é através das diversas expressões de uma pessoa que ela se torna única, seja expressão do pensamento, religiosa, de gênero, sexualidade, artística, científica e até mesmo da moda. Além disso, as diversas expressões geram diversas culturas e é o respeito a essa liberdade de expressão que permite que diversas comunidades se comuniquem e realizem trocas benéficas para a evolução de ambas.

Segundo as Nações Unidas (2018) Noam Chomsky disse que “se não acreditarmos na liberdade de expressão para pessoas que desprezamos, nós não acreditamos nela de maneira alguma”, ou seja, a liberdade de expressão vale para todos, não só para determinado grupo que alguém acredita ter a opinião certa, isso faz transparecer o princípio da universalidade dos direitos humanos, que diz que são aplicáveis a todas as pessoas. A suposta fala de Noam Chomsky lembra a famosa frase atribuída³ a Voltaire: “Posso não concordar com uma só palavra sua, mas defenderei até a morte o seu direito de dizê-la” (TALLENTYRE, 1906, p. 136), que reforça a ideia de que todos devem ter a mesma liberdade de expressão.

John Stuart Mill (1952), assim como Voltaire e Chomsky, defendia que a liberdade de expressão deve ser defendida mesmo que não se concorde com a opinião:

Nunca podemos ter certeza de que a opinião que estamos nos empenhando para reprimir é uma opinião falsa [...]. A opinião que se tenta suprimir autoritariamente pode ser verdadeira. Os que desejam suprimi-la, é claro, negam sua verdade; mas eles não são infalíveis [...]. Recusar-se a escutar uma opinião porque eles têm certeza de que ela é falsa é supor que a certeza deles é a mesma coisa que certeza absoluta. Todo o silenciamento de uma discussão é uma suposição de infabilidade (1952, p. 275, tradução nossa).

3 Há quem diga que a frase é na verdade de Evelyn Hall, biógrafa de Voltaire; a frase se encontra no livro “The friends of Voltaire”. Após a confusão a autora pediu desculpas por dar margem a interpretação incorreta e disse ser a verdadeira autora da frase, tal afirmação apareceu no texto de Burdette Kinne “Voltaire never Said It”, na revista *Modern Languages Notes*, em novembro de 1943.

Aos que defendem que só a verdade deve ser dita, Mill (2011) afirma que ninguém pode ter certeza sobre a autenticidade da opinião de outra pessoa, visto que ninguém possui conhecimento absoluto sobre algo, estando dessa forma sujeito ao erro. Além disso, uma verdade absoluta leva, com o tempo, a um dogma, e quando há um dogma estabelecido as pessoas acabam se esquecendo do motivo de acreditarem em tal dogma.

Mill (2011) diz ainda que se toda a humanidade tem uma opinião e uma única pessoa possui opinião contrária à humanidade não tem legitimidade para calar tal pessoa, caso possuísse a pessoa também possuiria para calar a humanidade, foi assim com Galileu Galilei, já era um dogma que o planeta Terra era o centro do sistema que se tinha conhecimento à época, Galileu, porém, descobriu que na verdade o centro é o sol e que a Terra gira em torno desse, por isso foi perseguido e ameaçado de morte, sendo obrigado a se retratar para não perder a vida.

Por último, Mill (2011) afirma que mesmo que se tenha uma opinião que seja verdade não se pode tentar calar outra, pois nenhuma verdade é absoluta, e a outra opinião, mesmo que falsa, ajuda a apontar os defeitos de tal verdade, pode-se tomar como exemplo os números seis e nove, se alguém olha de uma extremidade do número dirá que é um nove, contudo, se alguém olha da extremidade oposta dirá que é um seis, nenhum dos dois está certo, mas além disso, nenhum dos dois está errado, ambos estão certos em parte, da mesma forma que estão errados em parte, são pontos de vista diferentes de uma mesma matéria, mas é impossível apreciar a matéria pura, pois nenhuma pessoa é pura, todos passam por um processo de construção social e isso define a percepção das coisas.

Bem como todos os direitos⁴, o direito à liberdade de expressão⁵ tem limites (BRASIL, 1988), alguns argumentam que tal limite é extrapolado quando alguém se ofende com a expressão de um terceiro, mas não é bem assim, algum cristão pode se sentir ofendido ao ouvir que seu Deus não existe, ou ainda que o Deus que deve

⁴ Talvez o direito à liberdade de pensamento seja o único absoluto, já que não é possível limitar a mente humana, além disso, por mais bárbaro que seja um pensamento se tal não for explicitado não é capaz de afetar outra pessoa ou grupo. O art. 1º da Constituição Federal de 1988 constituiu o Brasil em um Estado Democrático de Direito, por isso entende-se que os direitos são limitados, visto que em uma democracia o direito de um indivíduo não se sobrepõe ao de outro, o que limita os Direitos.

⁵ No art. 5º da CF os incisos IV, V e X restringem a liberdade de expressão.

ser seguido é outro que não o seu, da mesma maneira os defensores de algum político podem se sentir ofendidos ao ouvir que aquele é fascista ou comunista, mas nesses casos a liberdade de expressão não foi além do que deveria, perceba que a ofensa não foi dirigida a uma pessoa (no caso do político sim, mas a intenção não era ofender o político) e sim a uma ideia, ideias não têm vida, podem se fazer reais através de pessoas, mas ideias não podem se ofender, portanto a liberdade de expressão só vai além do que deve quando ofende determinada pessoa ou grupo, ou ainda quando incita ódio ou violência contra tais.

3.3 MANIPULAÇÃO DO DEBATE PÚBLICO E INTOLERÂNCIA POLÍTICO-IDEOLÓGICA

O debate público, como explicitado anteriormente, é de suma importância para a viabilidade da democracia, e para que o mesmo ocorra corretamente é necessário que todos tenham acesso à informação livre de qualquer manipulação ou censura. O inciso XIV do artigo 5º da Carta Magna prevê o livre acesso à informação, mas nem sempre a informação que chega à população é pura, já que em grande parte é manipulada para interesses políticos e econômicos, dessa forma, os jornalistas deixam de cumprir com o dever social de informar, prejudicando toda a sociedade e contaminando a democracia como uma erva daninha.

Além do dispositivo supramencionado, o inciso XXXIII do mesmo artigo, que é regulamentado pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), garante o acesso a informações referentes aos poderes públicos e o funcionamento dos mesmos. Tais informações podem ser solicitadas por qualquer pessoa e a qualquer momento, sendo que não há necessidade de quem as solicita justificar os motivos pelos quais o faz.

Fica claro que o debate público no Brasil está prejudicado, visto que as informações divulgadas pela mídia, e até mesmo por políticos, estão muitas vezes manipuladas e a população, em sua maioria, sequer sabe da possibilidade de solicitar informações dos órgãos públicos, posto que só é válido o debate quando se tem acesso a informações sobre o funcionamento dos poderes públicos, de forma que seja possível cada cidadão decidir o que está bom e o que deve ser melhorado, para assim realizarem os diversos debates que impulsionam o desenvolvimento

democrático.

A manipulação de massas por meio dos veículos de comunicação remonta ao surgimento dos mesmos, com a popularização do rádio isso cresceu exponencialmente e o mais notório exemplo é, sem dúvidas, o período da Segunda Guerra Mundial, onde os meios de comunicação alemães, britânicos, estadunidenses e soviéticos, entre outros, além de manipularem a população de seus respectivos países, também faziam propaganda de seus regimes em outros países, chegando a transmitir, através do rádio, conteúdos em outros idiomas, sendo usados como verdadeiras armas de guerra.

Na Alemanha nazista o ministro da propaganda, Joseph Goebbels, aproveitou de todos os meios de comunicação social, tais como rádio, televisão, jornais e até mesmo do cinema, para fazer propaganda do partido nazista, bem como dos êxitos das tropas alemãs. Como o rádio possuía grande influência sobre a população os aparelhos eram vendidos por preços absurdamente baixos e eram chamados “rádios do povo”, mas sintonizavam somente as frequências que transmitiam notícias, pronunciamentos e propagandas favoráveis ao partido nazista ou ao desempenho das tropas em combate (ARCANJO, 2006).

No Reino Unido a BBC, até então considerada neutra em questões políticas, passou a exercer papel fundamental para manipular os britânicos, bem como o resto do mundo, já que a emissora era então a maior do mundo. A BBC passou a enaltecer o país, além de culpar os inimigos por todo o mal que ocorria no momento, ademais, em algumas ocasiões, a BBC também manipulou a população de forma que alguns bombardeios parecessem um mal necessário (HEEN, 2012).

O governo estadunidense, preocupado com a propaganda ideológica feita através das transmissões de rádio a partir da Alemanha e da Itália para a América Latina, também começou a transmitir para a região, promovendo o país e legitimando-o na guerra, sem contar que, internamente, a mídia já subestimava a imagem dos japoneses, da mesma forma que os nazistas faziam com os judeus, colocando nesse grupo toda a culpa da guerra (MOREIRA, 2006).

Já na União Soviética em que os meios de comunicação já eram dominados pelo governo desde 1917, quando da ascensão de Vladimir Lênin ao poder, os meios de comunicação mais importantes eram ferramentas que incentivavam a população

a lutar contra os nazistas, que frequentemente eram descritos como canibais, estupradores e exploradores, além disso, para que os soviéticos se sentissem instigados a lutar pelo comunismo, a mídia inventava, ou exagerava, notícias sobre as tropas soviéticas no combate e a pobreza que os países capitalistas enfrentavam (KERSHAW, 2010).

No século XXI, onde as opções de comunicação são quase que ilimitadas, a coisa não mudou de figura, agora os governos se valem dos mais variados métodos de manipulação, contando até mesmo com o auxílio da psicologia, da linguística e da neurociência. Um estudo da Universidade de Oxford, no Reino Unido, analisou as *Cyber Troops*, além de outros fenômenos virtuais, em 28 países, entre eles o Brasil, e como os governos, militares e partidos políticos desses usam as redes para manipular a opinião pública de acordo com seus interesses políticos.

De acordo com os autores do estudo, Samantha Bradshaw e Philip Howard (2017, p. 3, tradução nossa), as *Cyber Troops* “são equipes governamentais, militares ou de partidos políticos empenhados na manipulação da opinião pública através da mídia social”. As tropas cibernéticas usam diversas estratégias, ferramentas e técnicas para manipulação. As equipes atuam de maneira abrangente que vai desde a criação de aplicações oficiais do governo até *sites* ou plataformas de disseminação de conteúdo, bem como imagens e vídeos. Nas redes sociais usam contas reais, falsas e/ou automatizadas para interagir com a população (BRADSHAW; HOWARD, 2017).

As tropas cibernéticas podem ser formadas por funcionários públicos, empresa terceirizada, cidadãos comuns ou ainda voluntários. Alguns governos criam repartições especiais para manipulação nas mídias sociais e os próprios funcionários do governo são designados para tal finalidade. As empresas terceirizadas geralmente são contratadas para uma missão específica, já os cidadãos comuns são contratados por não serem filiados a nenhum partido e não exercerem nenhuma função pública, dessa forma parecem mais confiáveis nas redes; por último, os voluntários são recrutados para disseminarem mensagens pró-governo e ideologias políticas, geralmente são jovens que acreditam em tal ideologia, sendo que podem ser beneficiados de algumas maneiras, apesar de não serem remunerados (BRADSHAW; HOWARD, 2017).

Ainda segundo Bradshaw e Howard (2017) enquanto os governos usam

as tropas cibernéticas para se autopromoverem, os políticos e partidos políticos, além de as usarem para autopromoção, usam para disseminação de notícias falsas sobre os adversários incentivando ataques a esses, enquanto que ambos as usam para aumentar o número de seguidores, *likes*, compartilhamentos e comentários nas redes sociais, para assim causarem sensação de popularidade.

O Mito da Caverna de Platão sempre foi real na sociedade, já que a manipulação representa as correntes e a verdade, assim como no mito, representa o sol. Na alegoria da caverna um grupo de pessoas passou toda a vida dentro de uma caverna com correntes nos braços, nas pernas e no pescoço, de maneira que só é possível olhar para frente, atrás dessas pessoas há uma estrada e diante delas o fundo da caverna, sendo que ali são projetadas as sombras de tudo que passa na estrada, como os prisioneiros não conseguem se mover tudo que conhecem são as sombras, logo acreditam que são reais. No mito um dos prisioneiros consegue se soltar e sair da caverna, quando chega ao lado de fora e vê o sol fica sem enxergar por algum tempo, já que os olhos estavam acostumados com a escuridão, depois que consegue enxergar ele percebe que na verdade as sombras nunca foram reais e que ele foi enganado durante toda a vida (PLATÃO, 2007). Assim é também na sociedade, todos vivem em uma “caverna” onde só é possível ver sombras (verdades manipuladas) e todos acreditam que essas são reais, quando na verdade não se passam de uma projeção alterada da realidade.

Quando o prisioneiro que escapou volta à caverna e tenta libertar os outros, esses não acreditam naquele já que tudo que conhecem são as sombras, pra eles essa é a única verdade que existe (PLATÃO, 2007), o mesmo ocorre na vida real, além disso, quando alguém se liberta da manipulação e percebe que viveu uma mentira tende a preferir a mentira, já que é mais cômoda ou simplesmente não está preparado para a verdade por ter passado toda a vida submerso em mentiras; no filme *Matrix* (1999), Morpheus alertava Neo sobre isso: “Você precisa entender, a maioria destas pessoas não está preparada para despertar. E muitas delas estão tão inertes, tão desesperadamente dependentes do sistema, que irão lutar para protegê-lo”.

A sociedade é manipulada de tal forma que não se importa com nada, desde que tudo esteja “dando certo”, como os serviços públicos funcionando, por

exemplo, mas ninguém se importa em saber como funcionam, o quanto é gasto, se algo poderia ser poupado ou se todos estão sendo atendidos adequadamente, dessa forma, muitas vezes, o governo oferece um serviço um pouco melhor para pessoas com maior nível de escolaridade e um serviço precário para pessoas com baixo nível de escolaridade, os poderosos manipulam a sociedade de tal maneira que as pessoas se tornam cada vez mais individualistas e egoístas, logo não se comunicam e não oferecem risco a quem está no poder.

Além de desinformação a manipulação do debate público no espaço virtual também gera intolerância e discurso de ódio; dentro e fora das redes, as pessoas são manipuladas para agirem como zumbis, formam verdadeiras hordas virtuais (tropas cibernéticas) que atacam sem nenhum tipo de empatia diversos políticos, ativistas e pessoas de opinião política distinta da que foram “programadas”.

Um dos fundamentos da República Federativa do Brasil é o pluralismo político, que tem previsão no inciso V do art. 1º da Constituição Federal, um fundamento, como o próprio nome explica, é a base de algo, nesse caso a República, é algo que deveria ser concreto e não sofrer nenhum tipo de ameaça, mas a crescente manipulação das massas ameaça cada vez mais essa base, e se um fundamento é abalado o que está sobre ele desaba.

De acordo com a Anistia Internacional (2018, p. 3, tradução nossa), “os ataques a posições críticas na internet constituem um preocupante agravo contra o direito humano à liberdade de expressão. E são também um risco para a convivência democrática”.

É óbvio que em um Estado Democrático de Direito é necessário que os cidadãos possuam empatia e respeito pelos outros, mesmo que esses tenham opiniões políticas e ideológicas distintas. Se os cidadãos são intolerantes o Estado e os políticos têm o dever de intervir e “educá-los” para o bem da democracia, mas é possível verificar em diversos países, de diversos continentes, um movimento contrário a isso, onde o próprio Governo e os políticos disseminam informações falsas e proferem discurso de ódio. Dessa forma a sociedade entra em “guerra” por questões ideológicas, sendo que muitas vezes nem sabe o que defende, e acaba esquecendo o que realmente importa, enquanto tiranos exercem o poder.

As tropas cibernéticas agem de maneira imperceptível para a maioria dos

cidadãos leigos,

O método usado [...] combina a ação de contas pessoais de referentes políticos, *trolls* (contas cujo registro violento bloqueia o debate e desvia a conversa), *bots* (contas parcial ou totalmente automatizadas em suas interações) e seguidores regulares (Anistia Internacional, 2018, p. 9, tradução nossa).

No caso dos discursos de ódio os principais agentes são os *trolls*, que interrompem a discussão de maneira violenta e desviam o foco para outra questão, em seguida os simpatizantes do discurso começam a interagir e atacar a vítima, o discurso foge completamente da razão e se transforma em discurso de ódio, geralmente esses debates estão repletos de informações falsas sobre a vítima ou o que ela defende, assim quem se depara com tal discussão acaba se alinhando aos *trolls*.

De acordo com estudo (2017) da Diretoria de Análise de Políticas Públicas (DAPP) da Fundação Getúlio Vargas (FGV) nas eleições de 2014, no dia do debate da Rede Globo com os candidatos a Presidente da República no 1º turno, 6,29% das interações sobre o assunto no *Twitter* partiram de robôs, enquanto no segundo turno esse número chega a 11,34%. Já nas manifestações de apoio ao *impeachment* da presidente Dilma Rousseff do dia 13 de março de 2016 as interações dos robôs chegaram a 10%.

Na eleição presidencial de 2018 a FGV DAPP (2018) identificou, entre os dias 8 e 13 de agosto de 2018, 5.932 contas automatizadas no debate sobre as eleições e os presidencializáveis, sendo que essas geraram 19.826 publicações.

É importante lembrar que as eleições de 2018 foram marcadas por discursos e até mesmo alguns crimes de ódio, a polarização política atingiu um nível nunca antes observado no país (LAGO; FILGUEIRAS; LIMA, 2018), sendo que as pessoas, por estarem manipuladas, defendiam seus candidatos e ideologias a qualquer custo, assumindo que estavam certas e não havia possibilidade de estarem erradas, dessa forma, ainda hoje, tentam impor sua ideologia, que geralmente não sabem do que se trata, e seus candidatos, que geralmente não conhecem o histórico (FGV, 2018), o que leva a desinformação e a ignorância reinarem, provocando caos, intolerância e “emburrecendo” a sociedade, que fica à mercê de tiranos egoístas e manipuladores

que para chegarem ao poder são capazes de criar um hiato na própria nação.

Como consequência da intolerância pessoas deixam de se expressar por acreditarem que podem sofrer algum tipo de violência, ou seja, além de censurar as pessoas a intolerância faz com que as pessoas se autocensurem e com o correr do tempo elas vão abandonando as causas em que acreditam e acabam deixando de lutar por elas, dessa forma as futuras gerações já nascerão reprimidas e com medo de se expressar, como se estivessem na caverna de Platão.

Os ataques de ódio muitas vezes extrapolam o ambiente virtual e muitas pessoas são violentadas fisicamente ou recebem ameaças à integridade física, apenas por pensarem de maneira diferente. Dois casos chamaram atenção no Brasil, o primeiro da professora universitária, antropóloga e pesquisadora Débora Diniz, que por seus posicionamentos favoráveis ao aborto e outras pautas sociais recebeu diversas ameaças, inclusive de morte e morte de seus familiares, para continuar defendendo o que acredita ela foi obrigada a deixar o Brasil.

Outro caso, que ilustra a insanidade coletiva, foi o do Deputado Federal do Rio de Janeiro Jean Wyllys, que após diversas ameaças também foi obrigado a se exilar. Um parlamentar deixou seu país e o cargo para o qual foi eleito por medo de perder a vida. Isso mostra o quão frágil é a democracia brasileira, se é que um dia existiu um país com enorme diversidade cultural, mas cheio de ódio e intolerância, males esses que sempre existiram, mas que com a facilidade de manipulação através das redes sociais se acentuam a cada dia.

Não é possível encontrar uma solução para um problema tão grave para a democracia sem pensar em uma utopia, quem deveria evitar que a população fosse manipulada é exatamente quem manipula e como no mito da caverna quem consegue se libertar da manipulação e tenta ajudar outras pessoas é tido como “louco”. Ninguém sequer gosta de imaginar que vive uma mentira e defende ideias que, em vez de terem sido escolhidas por afinidade, na verdade foram cuidadosamente implantadas em si e a escolha que fizeram não se passa de ilusão.

Há ainda aquelas pessoas que percebem que são manipuladas, mas preferem o calor da caverna ao frio que faz fora dela, onde não há quase ninguém. No filme *Matrix* (1999) é possível observar isso com clareza quando a personagem Cypher

decide voltar para a Matrix⁶ e diz que “a ignorância é uma benção”.

Se faz presente ainda hoje a expressão *homo homini lupus* de Plauto (254-184 a.C) que ainda antes de Cristo afirmava que a raça humana é uma ameaça a si mesma; quase dois milênios depois, Thomas Hobbes corroborava com Plauto dizendo que “o homem é o lobo do próprio homem” e ainda que a sede de poder da espécie humana cresce durante toda a vida e é tão grande que só cessa com a morte (2003).

Ainda no século XXI a ideia de Plauto é verdadeira, mais de dois mil anos se passaram e esse instinto egoísta que busca por poder ainda está nas entranhas humanas, talvez se não fosse essa sede de poder a espécie dos homens já teria sido extinta, então não há como imaginar a raça que domina o mundo sem seu egoísmo, seria como imaginar um perfume sem essência.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É possível perceber a fragilidade da democracia frente à manipulação do debate público e da sociedade, que enfrenta um inimigo que não sabe de onde vem, nem como detê-lo, ou na maioria das vezes sequer sabe da existência. A manipulação é um problema grave e deve ser tratada como tal, todos deveriam se empenhar para combatê-la, através do efetivo exercício da cidadania, procurando sempre as fontes das informações que recebem, além de sempre fiscalizar os órgãos públicos e seus agentes, principalmente os eleitos.

Mas tudo isso considerando que a sociedade tem conhecimento de tal risco, o que não é verídico na maioria dos casos. Portanto, restaria aos que têm ciência desse perigo alertar os que não possuem, mas isso faz lembrar o prisioneiro que fugiu da caverna e quando voltou para libertar os demais foi considerado insano.

É possível que a manipulação não se passe de um jogo de poder, o jogo preferido dos humanos, onde a vida não vai além de uma peça teatral com marionetes, talvez as cordas devam ser cortadas, talvez devam ser escaladas e os

⁶ Quando questionado por Neo sobre o que é a Matrix, Morpheus responde que “Matrix está em toda parte. É o mundo que acredita ser real para que não perceba a verdade [...] você é um escravo, Neo. Como todo mundo, você nasceu em um cativeiro. Nasceu em uma prisão que não pode ver, cheirar ou tocar. Uma prisão para a sua mente”.

tiranos arrancados do poder, mas não demoraria a ascensão de novos tiranos, que como todos os outros diriam estar libertando o povo da tirania. Não é possível encontrar uma solução, talvez esse problema só tenha fim com o fim da espécie humana. A roda precisa ser quebrada, mas talvez isso signifique a extinção de uma espécie que vive pelo poder.

REFERÊNCIAS

ARCANJO, T. S. **O historiador e as novas tecnologias**: reunião de artigos do II Encontro de Pesquisas Históricas - PUCRS. Porto Alegre: Memorial do Ministério Público do Rio Grande do Sul, 2006.

BRADSHAW, S.; HOWARD, P. **Troops, Trolls and Troublemakers**: A Global Inventory of Organized Social Media Manipulation. Disponível em: <https://comprop.oii.ox.ac.uk/wp-content/uploads/sites/89/2017/07/Troops-Trolls-and-Troublemakers.pdf>. Acesso em: 18 maio 2019.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 18 maio 2019.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações. Presidência da República. Brasília, 18 nov. 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 18 maio 2019.

CASTELLS, M. **A sociedade em rede**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

FGV DAPP. **O estado da desinformação**: eleições 2018. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/25743/Caderno-Desinforma%3a7%c3%a3o%20vol%201-Setembro-2018.pdf>. Acesso em: 18 mai. 2019.

FGV DAPP. **Robôs, redes sociais e política no Brasil**: estudo sobre interferências ilegítimas no debate público na web, riscos à democracia e processo eleitoral

de 2018. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/18695/Robos-redes-sociais-politica-fgv-dapp.pdf>. Acesso em: 18 mai. 2019.

GOLIN, C.; ABREU, J. B. de (Org.). **Batalha sonora: o rádio e a Segunda Guerra Mundial**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2006.

HENN, L. G. Os correspondentes de guerra e a cobertura jornalística da segunda guerra mundial. **Revista Sociais e Humanas**, Rio Grande do Sul, p. 670-686, 31 jul. 2012. Disponível em: https://periodicos.ufsm.br/sociaisehumanas/article/view/6022/pdf_1. Acesso em: 07 maio 2019.

HOBBS, T. **O leviatã ou matéria, forma e poder de uma república eclesiástica e civil**. Tradução João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

INTERNACIONAL, A. **El debate público limitado**. Trolling y agresiones a la libre expresión de periodistas y defensores de DDHH en Twitter Argentina. Disponível em: <https://amnistia.org.ar/wp-content/uploads/delightful-downloads/2018/03/online-pre1.pdf>. Acesso em: 18 maio 2019.

KERSHAW, Ian. **Hitler**. Tradução de Pedro Maia Soares. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

KINDER, T. **Vote early, vote often? Tele-democracy in european cities**. Public Administration, v. 80, n. 3, p. 557-582, 2002.

KINNE, B. Voltaire never said it!. **Modern language notes**, v. 58, n. 7, nov. 1943.

LAGO, R.; FILGUEIRAS, A.; LIMA, W. **Ódio na eleição**. Disponível em: <https://istoe.com.br/odio-na-eleicao/>. Acesso em: 13 nov. 2019.

LÉVY, P. **A inteligência coletiva**. São Paulo: Edições Loyola, 1998.

LÉVY, P. **Cyberdémocratie**. Paris: Éditions Odile Jacob, 2002.

LÉVY, P. Pela ciberdemocracia. In: MORAES, D. **Por uma outra comunicação: mídia, mundialização cultural e poder**. Rio de Janeiro: Record, 2003.

MILL, J. S. **Col. Great Books of the Western World**, v. 43. Illinois: Enciclopédia Britânica, 1952.

MILL, J. S. **On liberty**. In: J. S. Mill, Col. Great Books of the Western World, v. 43. Illinois: Enciclopédia Britânica, 1952.

MILL, J. S. **Sobre a Liberdade**. Trad. P. Madeira. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.

MORAES, D. (ed.). **Por uma outra comunicação: mídia, mundialização cultural e poder**. Rio de Janeiro: Record, 2003.

MOREIRA, S. V. A Voz da América no front: o serviço de radiodifusão oficial dos Estados Unidos. In: GOLIN, C.; ABREU, J. B. de (org.). **Batalha sonora: o rádio e a Segunda Guerra Mundial**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2006.

NAÇÕES UNIDAS. **Declaração universal dos direitos humanos**. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>. Acesso em: 19 maio 2019.

NAÇÕES UNIDAS. **Direito à liberdade de opinião e expressão**. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/artigo-19-direito-a-liberdade-de-opiniao-e-expressao/amp>. Acesso em: 19 maio 2019.

PAPACHARISSI, Z. **The virtual sphere: the internet as a public sphere**. *New Media & Society*, v. 4, n. 1, p. 9-27, 2002.

PINDADO, F.; REBOLLO, O. **El debate público**. Disponível em: https://igop.uab.cat/wp-content/uploads/2015/04/DEBATE_PUBLICO_2015_A4-IGOP.pdf. Acesso em: 18 maio 2019.

PLATÃO. **A República**. Tradução Ciro Mioranza. 2. ed. São Paulo: Escala, 2007.

SOUZA, R.; VALENÇA, L. **Escalada do ódio marca campanha eleitoral curta e violenta**. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2018/09/17/interna_politica,989306/escalada-do-odio-marca-campanha-eleitoral-curta-e-violenta.shtml. Acesso em: 13 nov. 2019.

TALLENTYRE, S. G. [HALL, Evelyn Beatrice]. **The friends of Voltaire**. London: Smith, Elder & Co., 1906.

THE MATRIX (Matrix). Direção e roteiro: Andy Wachowski e Larry Wachowski, produção Joel Silver, Distribuição: Warner Bros. EUA, 1999.

Recebido em: 24/06/2019

Aceito em: 14/12/2019